



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 904B - 16 de julho de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Licitação

### AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMI**, Processo Administrativo Nº 052/2019, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, Nº 540, Centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 16 de julho de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 515, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014, em atendimento aos autos nº. 554.13.2015.8.16.0090 – Processo Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO BRUNO MARQUETTI, matrícula 2624.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, a promoção por **Progressão de Adicional de Capacitação**, em cumprimento aos autos nº. 554.13.2015.8.16.0090, passando do **Nível 07**, para o **Nível 09**, entendida como a elevação de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de **01 de julho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Ibiprev

### PORTARIA No. 035/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento de benefícios de aposentadoria concedida aos segurados: ARACI MARIA DE JESUS FRANCISCO, falecida em 08 de Julho de 2019 e de HONORIO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, falecido em 13 de Julho de 2019, uma vez que não deixaram beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA

Diretora Presidente do IBIPREV

## Secretaria de Obras

DECRETO Nº. – 212/2019, DE 08 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 3.511/2018.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do lote nº 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15 da Quadra 02 medindo 1.737,94M2 da Planta do Parque Industrial II, matrícula nº 18.875 livro nº 2-U-3 ficha nº 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE - 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15.....MEDINDO 1.204,34M2

LOTE – 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15–B.....MEDINDO 533,60M2

Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15-A medindo 1.475,00M2, matrícula nº 18.876 livro 2-U-3 ficha 1 com o Lote 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14-B ambos da Quadra 02 da Planta do Parque Industrial II, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE – 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15-A/B.....MEDINDO 2.008,60M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. 214, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º As Ruas, Logradouros Públicos localizados no loteamento denominado: **JARDIM LEBLOM**, despachado pelo protocolo nº - 1.813/2016 e aprovado pelo Decreto nº - 133/2017 datado de 08/03/2017, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	RUA NUMERO 01	RUA HALIME ISSA ISSA
02	RUA NUMERO 02	RUA PEDRO CORTEZ MOSTAÇO
03	RUA NUMERO 03	RUA ELY VIEIRA PIRES
04	RUA NUMERO 04	RUA JOSÉ TEIXEIRA
05	RUA NUMERO 05	RUA JOSÉ VANSO

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
 Prefeito Municipal

Edilson - 1085

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
 sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
 (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
 Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
 Jornalista: Caroline Vicentini  
 Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
 e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)